



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

1 Contexto operacional

A Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade civil, de fins beneficentes e filantrópicos, fundada em 12 de março de 1944, sediada na cidade de São Joaquim da Barra SP. Tem por objetivo manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se tanto os pertinentes ao hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos; criar, manter e administrar todos os serviços de proteção à velhice, aos desempregados, aos diminuídos mentais de natureza assistencial e beneficente; e por fim estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos. É constituída por sócios admitidos mediante proposta apresentada por dois outros, quites com os cofres sociais, através de deliberação da mesa administrativa. A entidade rege-se pelo Estatuto Social através de seus órgãos administrativos. As atividades abrangem o atendimento pelo Sistema Único de Saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial. Em 1993, foi criado o plano de assistência “Santa Casa Saúde” que para atendimento dos seus usuários, utiliza os serviços do Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra e de uma rede credenciada de médicos e laboratórios. A entidade conta com uma Drogaria, localizada no município de São Joaquim da Barra SP, onde atende exclusivamente seus funcionários e usuários do plano de saúde. Em 2010 a entidade inaugurou um pavimento anexo ao prédio da Santa Casa, onde, dos 11.635,65 m² existentes, aproximadamente 4.557,94 m² estão construídos, o Hospital possui 123 (cento e vinte e três) leitos disponíveis sendo 74 (setenta e quatro) destinados ao SUS. A estrutura construída tem como finalidade de atender os usuários do Plano de Saúde da Santa Casa de Misericórdia no município de São Joaquim da Barra – SP. A Entidade busca constantemente participar dos programas e projetos implantados pela DRS VIII Franca prezando pela qualidade de atendimento, Humanização, Capacitação, alta tecnologia sempre procurando articular acréscimos de novos serviços e avançadas tecnologias de saúde ao município. Ainda, este estabelecimento hospitalar possui todas as demais 12 dependências hospitalares, na qual é qualificada como Hospital Geral de Referência no âmbito do DRS VIII – Departamento Regional de Saúde de Franca, em um colegiado de aproximadamente 22 (vinte e dois) municípios perfazendo um colegiado de aproximadamente 300.000 (trezentos mil) habitantes. Entre os anos de 2020/2021 promoveu assistência a mais de 300 pacientes acometidos pela Covid-19 com recursos que recebeu da Secretaria Estadual de Saúde. Os equipamentos da Lavanderia (Lavadora de Roupas e Calandra Hospitalar), já se encontram devidamente instalados. A Entidade ainda fez um investimento de R\$ 367.869,58 em equipamentos de informática para a Implantação do PEP – Prontuário Eletrônico do Paciente. Projeto encontra-se 100% implantado. Houve também outros investimentos em equipamentos hospitalares com equipamentos de UTI e Centro Cirúrgico,



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

por meio dos recursos próprios. A Unidade de Hemodinâmica então inaugurada em 2019 que até o momento já realizou aproximadamente 600 exames entre Angioplastias, Cinecoronariografias. A área Administrativa da Operadora, adquirida com a finalidade de abrigar as áreas administrativas permanece ainda como um projeto a ser elaborado. Em 2021, o projeto do AVCB (Alvará do Corpo de Bombeiros) então iniciado poderá ser deferida após inspeção do órgão competente para o exercício de 2023.

2 Ambiente regulatório

2.1 Regulamentação

Por meio da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, foi criada a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Saúde. A Entidade está subordinada às diretrizes e normas da ANS, a qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive políticas de comercialização de planos de saúde e de reajustes de preços e normas financeiras e contábeis.

3 Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

3.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial, a ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros e regulamentação complementar da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendadas pela ANS. As demonstrações financeiras estão sendo também apresentadas segundo os critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela ANS através de Resolução Normativa – RN nº 528 de 29 de abril de 2022 (RN/ANS nº 435 em 2021), como também parcialmente aos aspectos relacionados à Lei nº 11.638/2007.

A Administração avaliou a capacidade da Entidade em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Entidade em 24 de fevereiro de 2023 e não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e a de aprovação das demonstrações financeiras, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira. A Administração da Entidade afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Nos exercícios de 2022 e 2021, a Entidade não realizou operações para apresentação das demonstrações do resultado abrangente. Dessa forma, a Entidade não está apresentando as demonstrações do resultado abrangente para os exercícios de 2022 e 2021.

3.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Entidade são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Entidade.

3.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas da ANS e as normas emitidas pelo CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas pela Entidade e que possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão incluídas nas respectivas notas explicativas.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material em 31 de dezembro de 2022 são:

- (i) Análise econômica para fins de mensuração da provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa dos créditos de operações com planos de assistência à saúde relacionado e não relacionado com o plano de saúde da operadora e dos títulos a receber – notas 6, 7 e 8;
- (ii) Análise da vida útil econômica para fins de determinação da depreciação do ativo imobilizado – nota 9;
- (iii) Análise da vida útil econômica para fins de determinação da amortização do ativo intangível;
- (iv) Provisão para eventos ocorrido e não avisados – PEONA e Ressarcimento ao SUS – nota 10; e
- (v) Reconhecimento e mensuração de provisões de demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos – nota 14.

4 Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

4.1 Instrumentos financeiros

A Entidade classifica seus ativos e passivos financeiros como instrumentos financeiros básicos, em conformidade com a política contábil da Entidade e por atender as condições dos pronunciamentos técnicos contábeis, emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, portanto, são ativos financeiros básicos da Entidade: i) Disponível; ii) Aplicações financeiras; iii) Créditos de operação com planos de assistência à saúde relacionados e não relacionados com o plano de saúde; e iv) Bens e títulos a receber.

Os passivos financeiros básicos da Entidade são: i) Provisão de eventos a liquidar; ii) Débitos de operações de assistência à saúde relacionados e não relacionados com o plano de saúde; e iii) Débitos diversos.

Os ativos financeiros básicos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado e custo amortizado. Os passivos financeiros básicos são mensurados pelo custo amortizado. As aplicações financeiras e outros investimentos são mensuradas ao valor justo por meio do resultado.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

A Entidade reconhece os ativos e passivos financeiros básicos inicialmente na data em que foram originados, exceto os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, que são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros básicos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

A Entidade deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

A Entidade deixa de reconhecer um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos e passivos financeiros básicos são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Operadora tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Entidade não possui instrumentos financeiros derivativos.

4.2 Caixa e equivalentes de caixa – disponível e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de disponível (numerário em conta corrente) e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na liquidação das obrigações de curto prazo. As aplicações financeiras são apresentadas no ativo circulante e estão classificadas como:



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

- Aplicações garantidoras de provisões técnicas: nos termos da RN/ANS nº 521/2022 (RN/ANS nº 392/2015 em 2021). As aplicações vinculadas possuem cláusula restritiva de resgate dependendo de prévia autorização da ANS à instituição financeira e devem ser suficientes para garantir o saldo da: provisão de eventos a liquidar que tenham sido avisados a mais de 60 dias, provisão para eventos ocorridos e não avisados e provisão para remissão. As aplicações não vinculadas têm como objetivo lastrear o saldo da provisão de eventos a liquidar que tenham sido avisados nos últimos 60 dias e que não necessitam de garantias vinculadas.
- Aplicações livres: são resgatáveis no prazo de até 90 dias com risco insignificantes de mudança de seu valor de mercado.

As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata. Os ganhos ou perdas são registrados no resultado do exercício respeitando a competência, em sua maioria são classificadas na categoria de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

4.3 Créditos de operações com planos de assistência à saúde

Representam os valores a receber em razão do reconhecimento pelo regime de competência, das receitas originadas dos serviços colocados à disposição dos usuários de serviços de saúde e dos contratos na modalidade de custo operacional. A Provisão para Perdas Sobre Créditos – PPSC é constituída com os seguintes critérios: Nos planos individuais com preço pré-estabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 dias, a totalidade do crédito referente ao contrato deve ser provisionada. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

4.4 Estoque

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois, o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque “custo médio ponderado” e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos os custos.

4.5 Investimentos

Os investimentos não são representativos e foram avaliados pelo custo.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

4.6 Imobilizado

Compreendido, predominantemente pela infraestrutura de instalações administrativa, máquinas e equipamentos. O imobilizado é mensurado pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. As taxas aplicadas anualmente são:

	<u>Taxa de depreciação</u>
Edificações	de 1,69 a 3,85%
Instalações	de 4 a 20%
Máquinas e equipamentos	de 6,67 a 33,33%
Móveis e utensílios	de 4 a 33,33%
Computadores e periféricos	de 6,67 a 50%
Veículos	de 10 a 20%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas operacionais no resultado.



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

4.7 Ativo intangível

Ativos intangíveis consistem em softwares de computador reconhecidos pelo custo, menos a amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Eles são amortizados ao longo de sua vida útil estimada, utilizando-se o método linear. Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na taxa de amortização, na vida útil ou no valor residual de um ativo intangível, a amortização é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

4.8 *Impairment* de ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado e quando o valor em uso do ativo ou o seu valor de mercado é menor que o valor contábil é registrado a perda por *impairment* entre essa diferença.

4.9 Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

São aquelas estabelecidas pela ANS para garantir a liquidez financeira e operacional da operadora de planos de assistência à saúde, conforme demonstrado na nota 10. Segue um breve descritivo sobre a prática contábil para as provisões técnicas:

a) Provisão de prêmios ou contraprestações não ganhas – PPCNG

Compreendem as parcelas de contribuições não ganhas, relativo ao período de cobertura do risco, nos contratos em pré-pagamento, constituída e revertida mensalmente, no último dia do mês, com relação ao risco decorrido. Os valores registrados na PPCNG não precisam ser lastreados por ativos garantidores.

b) Provisão de eventos a liquidar para o SUS

Referem-se às cobranças do ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pelo artigo 32 da Lei nº 9.656/1998, advindas de atendimento médico, hospitalar e ambulatorial pela rede pública de saúde de beneficiários de planos de saúde da Entidade.

c) Provisões para eventos a liquidar

Provisões para fazer frente aos valores a pagar por eventos avisados até a data-base de apuração. A resolução dispõe também que o registro contábil dos eventos a liquidar deverá ser realizado pelo valor integral cobrado pelo prestador ou apresentado pelo beneficiário, no primeiro momento da identificação da despesa médica, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da preliminar das despesas médicas.



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

d) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA

Constituída conforme RN da NA, destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente pela Entidade por falta de avisos.

e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS – PEONA SUS

Refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros originados no Sistema Único de Saúde (SUS) (realizados pelos beneficiários da operadora) que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados pela ANS à operadora. A estimativa de provisão observa o fator individual de cada operadora de PEONA SUS com o montante de eventos avisados nos últimos 24 meses, sendo o valor calculado disponível no espaço da operadora no endereço eletrônico da ANS.

4.10 Empréstimos e financiamentos

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, estão sujeitos a juros e são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

4.11 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou constituída que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. As provisões são registradas tendo como base as estimativas do risco envolvido.

4.12 Subvenções governamentais

As Subvenções Governamentais são reconhecidas de acordo com sua natureza, em conformidade com a NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais:



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

4.12.1 Subvenção para custeio

Reconhecida inicialmente como adiantamento no passivo, na rubrica “Subvenção a realizar”, e apropriada como receita quando é efetivado o consumo dos materiais médicos e medicamentos.

4.12.2 Subvenção para investimento

Refere-se à subvenção para a aquisição de bens que serão de propriedade da Entidade. Essa subvenção para investimento é reconhecida inicialmente como adiantamento no passivo, na rubrica “Subvenção a realizar”, e apropriada como receita ao longo do período de vida útil dos bens adquiridos. Adicionalmente, o bem adquirido é contabilizado como ativo imobilizado e depreciado pela sua vida útil normal estimada.

4.13 Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas (*impairment*) quando necessário.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4.14 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

(i) Ativos contingentes

São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

(ii) Passivos contingentes

São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados.

(iii) Obrigações legais

São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Entidade questionou a inconstitucionalidade de tributos.

4.15 Receita operacional

4.15.1 Reconhecimento das receitas e respectivos custos

Por determinação da ANS, são classificados como “contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde” o resultado líquido das receitas, deduzidas às variações das provisões técnicas, os abatimentos, cancelamentos e restituições, registradas por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação e modalidade de cobertura.

A apropriação das receitas observa o regime de competência de exercícios considerando:

- (i) nos contratos com preços preestabelecidos, o período de cobertura contratual; e
- (ii) nos contratos com preços pós-estabelecidos, a data em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

A apropriação dos respectivos custos (eventos indenizáveis) ocorre quando do recebimento das respectivas contas e através da constituição de provisão como referido na nota 10.

As demais receitas e despesas observam o regime de competência de exercícios para o seu reconhecimento.

4.15.2 Receitas financeiras e despesas financeira

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem juros sobre empréstimos e financiamentos reconhecida pelos juros incorridos até a data do balanço.



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

4.16 Fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa está apresentada pelo método indireto.

4.17 Novos pronunciamentos contábeis emitidos e ainda não adotados

IFRS	CPC	Descrição
16	06 (R2)	Arrendamentos
15	47	Receita de contrato com cliente

4.17.1 CPC 06 – Arrendamentos

A Entidade avalia se um contrato é ou contém arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período, em troca de contraprestações. Tal avaliação é realizada no momento inicial. As isenções são aplicadas para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

O custo do ativo de direito de uso compreende:

- (i) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- (ii) quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data;
- (iii) custos diretos incorridos; e
- (iv) estimativas de custos a serem incorridos na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável e está reconhecido na conta “Imobilizado”.

O passivo do arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontado pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, representando a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento e está reconhecida na conta “Passivo de Arrendamentos”.

No resultado do período é reconhecida uma despesa de depreciação do ativo de direito de uso e uma despesa de juros do passivo de arrendamento

A Entidade não possui contratos que contém arrendamento em 2022 e em 2021.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

4.18.2 CPC 47 – Receita de contrato com cliente

O CPC 47, conforme descrito no novo Plano de Contas da ANS, diz que o montante da receita proveniente de uma transação é geralmente acordado entre a entidade e o comprador ou usuário do ativo e é mensurado pelo valor justo da contraprestação recebida, deduzida de quaisquer descontos comerciais e/ou bonificações concedidas pela entidade ao comprador.

A partir de 1º/1/2022 a Entidade passou a reconhecer a despesa e recuperação de eventos e sinistros a liquidar no mesmo grupo de contas, conforme requerido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), quanto à contabilização da corresponsabilidade cedida, em que a operadora que presta o serviço à operadora de origem do beneficiário. Desta forma, no grupo de receitas consta apenas a taxa de administração cobrada. A movimentação e composição das contas é apresentada em conformidade com o Capítulo III, da RN 528/2022.

5 Aplicações financeiras

Modalidade	2022	2021
FI dedicado ao setor de saúde suplementar – ANS RF	<u>7.844.534,94</u>	<u>6.873.414,06</u>
Aplicações garantidoras de provisões técnicas	<u>7.844.534,94</u>	<u>6.873.414,06</u>
CDB-DI	21.805.578,33	21.930.888,95
Fundo de investimento/CDB	<u>9.566.462,09</u>	<u>8.555.770,49</u>
Aplicações livres	<u>31.372.040,42</u>	<u>30.486.659,44</u>
	<u>39.216.575,36</u>	<u>37.360.073,50</u>

As aplicações financeiras foram realizadas em instituições financeiras nacionais e são de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e representadas substancialmente por aplicações financeiras em fundos e certificados de depósitos bancários. As taxas de juros são as normais do mercado para as modalidades, com rentabilidade percentual do CDI, considerando o valor e a época das aplicações, e podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos da Entidade.

(i) As aplicações garantidoras de provisões técnicas são aplicações financeiras vinculadas em Fundos Dedicados ao Setor de Saúde Suplementar, por meio de convênios entre a ANS e as instituições financeiras cuja movimentação ou desvinculação está sujeita à aprovação prévia da ANS, em conformidade com a RN/ANS nº 521/2022 (RN/ANS nº 419/2016 em 2021).



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

6 Créditos de operações com planos de assistência à saúde

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contraprestações pecuniárias a receber	2.537.509,46	2.469.817,23
Contraprestação Corresponsabilidade Assumida	118.975,92	61.712,94
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (i)	(62.438,94)	(61.712,94)
(-) Provisão para perdas sobre créditos - PPSC (i)	(1.110.357,51)	(1.253.094,33)
Suspensão reajuste PF/PJ	-	32.685,74
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	<u>79.562,21</u>	<u>60.579,47</u>
	<u>1.563.251,14</u>	<u>1.309.988,11</u>

(i) A Provisão para Perdas Sobre Créditos – PPSC é constituída com os seguintes critérios estabelecidos na ANS, detalhadas no item 4.3. A Administração da Entidade em análise dos créditos vencidos e a vencer não tem expectativa de outras perdas.

7 Créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde da operadora

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Contas a receber (i)	1.094.942,48	823.989,43
Outros créditos operacionais (ii)	<u>2.101.203,00</u>	<u>2.468.524,02</u>
	<u>3.196.145,48</u>	<u>3.292.513,45</u>

(i) Substancialmente composto pelos convênios SUS firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a Entidade, e com o São Francisco Saúde, IAMSPE (Convênio do Estado) e outros convênios.

(ii) O saldo está composto por valores a receber relativo a subvenções estaduais e municipais nos montantes de R\$ 1.441.203,00 e R\$ 660.000,00 respectivamente, cuja contrapartida foi registrada no passivo na rubrica provisão com créditos subvenções conforme nota 11.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

8 Bens e títulos a receber e Depósitos judiciais e fiscais

	2022			2021		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Estoque (i)	4.925.078,42	-	4.925.078,42	4.245.618,68	-	4.245.618,68
Adiantamentos	176.001,84	-	176.001,84	175.911,26	-	175.911,26
Créditos a receber	3.880,00	-	3.880,00	8.142,85	-	8.142,85
Títulos a receber (ii)	1.379.804,45	-	1.379.804,45	1.206.105,98	-	1.206.105,98
Cheques pré-datados	1.857,25	-	1.857,25	1.511,96	-	1.511,96
Depósito judicial (nota 14)	-	794.387,77	794.387,77	-	409.574,26	409.574,26
Garantia de licitações (iii)	-	157.360,28	157.360,28	-	148.547,89	148.547,89
	6.486.621,96	951.748,05	7.438.370,01	5.637.290,73	558.122,15	6.195.412,88

- (i) Substancialmente composto por estoque de materiais e medicamentos disponível para utilização na Entidade, na drogaria e hospital.
- (ii) Composto substancialmente por cartões de crédito a receber da drogaria, laboratório e Hospital.
- (iii) Garantia financeira referente a contrato licitatório junto a Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021
Em reais

9 Imobilizado

	<u>1º/01/2021</u>	<u>Adição</u>	<u>Baixa</u>	<u>31/12/2021</u>	<u>Adição</u>	<u>Baixa</u>	<u>31/12/2022</u>
Custo corrigido							
Terrenos	1.277.122,86	-	-	1.277.122,86	-	-	1.277.122,86
Benfeitorias e edificações	10.333.943,61	670.000,00	-	11.003.943,61	-	-	11.003.943,61
Instalações	351.854,00	43.500,00	-	395.354,00	-	-	395.354,00
Máquinas e equipamentos	8.115.311,92	1.607.219,00	-	9.722.530,92	1.401.528,80	-	11.124.059,72
Móveis e utensílios	1.889.620,34	54.450,00	-	1.944.070,34	182.402,51	(7.950,00)	2.118.522,85
Equipamentos de informática	528.699,82	332.906,99	-	861.606,81	273.861,64	-	1.135.468,45
Veículos	335.759,45	448.499,72	(45.274,00)	738.985,17	42.810,74	-	781.795,91
Imobilizações em curso	-	577.596,15	-	577.596,15	303.499,18	-	881.095,33
	<u>22.832.312,00</u>	<u>3.734.171,86</u>	<u>(45.274,00)</u>	<u>26.521.209,86</u>	<u>2.204.102,87</u>	<u>(7.950,00)</u>	<u>28.717.362,73</u>
Depreciação acumulada							
Benfeitorias e edificações	(2.316.283,48)	(220.222,61)	-	(2.536.506,09)	(220.978,26)	-	(2.757.484,35)
Instalações	(195.542,22)	(24.452,05)	-	(219.994,27)	(27.267,70)	-	(247.261,97)
Máquinas e equipamentos	(3.826.092,71)	(758.608,13)	-	(4.584.700,84)	(844.643,41)	-	(5.429.344,25)
Móveis e utensílios	(1.138.411,76)	(116.308,97)	-	(1.254.720,73)	(125.788,16)	7.950,00	(1.372.558,89)
Equipamentos de informática	(415.946,84)	(48.750,78)	-	(464.697,62)	(109.770,56)	-	(574.468,18)
Veículos	(320.662,01)	(48.350,87)	45.274,00	(323.738,88)	(97.428,69)	-	(421.167,57)
	<u>(8.212.939,02)</u>	<u>(1.216.693,41)</u>	<u>45.274,00</u>	<u>(9.384.358,43)</u>	<u>(1.425.876,78)</u>	<u>7.950,00</u>	<u>(10.802.285,21)</u>
	<u>14.619.372,98</u>	<u>2.517.478,45</u>	<u>-</u>	<u>17.136.851,43</u>	<u>778.226,09</u>	<u>-</u>	<u>17.915.077,52</u>

A Entidade realizou a análise da vida útil remanescente dos bens do ativo imobilizado e a definição dos valores residuais finais. Portanto, no exercício de 2022 e de 2021, o cálculo da depreciação já contempla essas análises (valor depreciável), bem como, a análise quanto à recuperabilidade dos bens do ativo imobilizado.



Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

10 Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Provisão de prêmio/contraprestação não ganha – PPCNG	1.694.489,54	1.601.132,02
Provisão para eventos a liquidar para o SUS	794.589,68	296.621,12
Provisão de eventos/ sinistros a liquidar para outros prestadores de serviços assistenciais	2.177.128,25	1.944.665,81
Provisão de eventos ocorridos e não avisados - PEONA	5.877.071,86	5.560.662,94
	<u>10.543.279,33</u>	<u>9.403.081,89</u>

A forma de constituição e manutenção das provisões técnicas estão descritas na nota 4.9. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 as mencionadas Provisões Técnicas estão plenamente garantidas por aplicações do segmento de renda detalhadas na nota 5, atendendo aos critérios estabelecidos pela RN da ANS, representadas por Certificados de Depósitos Bancários-CDB e quotas de Fundo de Investimentos dedicados ao Setor de Saúde Suplementar, conforme demonstrado a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ativos garantidores		
(A) - Aplicações financeiras garantidoras	7.844.534,94	6.873.414,06
Depósitos judiciais – eventos SUS	620.488,58	235.675,07
Imóvel Próprio	1.734.937,74	1.560.389,97
	<u>10.199.961,26</u>	<u>8.669.479,10</u>
Provisões técnicas		
Eventos ocorridos e não avisados - PEONA	5.877.071,86	5.560.662,94
Eventos a liquidar avisados até 60 dias	2.177.128,25	1.944.665,81
Eventos a liquidar avisados há mais de 60 dias	794.589,68	296.621,12
Necessidade de Vínculo	6.671.661,54	5.857.284,06
Necessidade de Lastro	8.848.789,79	7.801.949,87
Suficiência de ativos garantidores – Vínculo	<u>3.528.299,72</u>	<u>2.812.195,04</u>
Suficiência de ativos garantidores – Lastro	<u>1.351.171,47</u>	<u>867.529,23</u>

11 Débitos com operações de assistência à saúde não relacionada com o plano de saúde da operadora

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prestadores de serviços	1.590.126,85	1.568.855,86
Provisão com créditos subvenções (i)	2.432.845,13	4.123.675,56
	<u>4.022.971,98</u>	<u>5.692.531,42</u>



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

(i) O saldo está substancialmente composto por subvenções estaduais e municipais e também pelas subvenções emergenciais concedidas especificamente para aquisição de 5 respiradores e medicamentos para atendimento da demanda dos casos de contaminação pelo COVID19. Os valores a receber estão demonstrados na nota 7.

12 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
CSLL	22.812,40	19.950,02
ISS	32.802,31	26.873,42
INSS	104.071,56	91.612,92
FGTS	157.341,95	145.798,71
COFINS	68.437,21	59.847,39
PIS	14.828,07	12.966,93
IRRF	260.062,61	196.083,17
Outros impostos e contribuições	22.279,96	18.386,12
INSS Retido	15.060,52	13.946,72
	<u>697.696,59</u>	<u>585.465,40</u>

13 Débitos diversos

	<u>2022</u>		<u>2021</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Salários	868.248,14	-	808.190,67	-
Provisão de férias e encargos sociais	2.133.476,83	-	1.813.581,75	-
Outras obrigações com pessoal	153.294,77	-	139.853,45	-
Fornecedores (i)	2.697.351,65	-	2.069.777,87	-
Outros débitos a pagar	39.601,79	-	32.930,98	-
Outras exigibilidades (ii)	-	1.672.640,80	-	637.973,62
Depósitos de terceiros (iii)	472.688,95	-	406.334,92	-
	<u>6.364.662,13</u>	<u>1.672.640,80</u>	<u>5.270.669,64</u>	<u>637.973,62</u>

(i) Saldo composto por valores a pagar a fornecedores de medicamentos e demais materiais e perfumarias, utilizadas no hospital e revendidos na drogaria. Não há contas a pagar vencidas.

(ii) Incorporação ao patrimônio de bem recebido da coordenadoria geral de administração do governo do estado de São Paulo para enfrentamento pandemia COVID-19.

(iii) Referente a venda do clube de campo da Entidade, conforme o Estatuto este crédito é direito dos funcionários, o montante está aplicado e constará como obrigação até ser comprado outro Imóvel.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

14 Provisões e depósitos judiciais

Encontram-se em questionamento ações na área cível e trabalhista. A Administração da Entidade, suportada pela assessoria jurídica, entende que as estimativas provisionadas são suficientes para cobrir eventuais perdas.

Os saldos das provisões judiciais estão demonstrados a seguir:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Cível	3.285.000,00	2.931.026,29
Provisão para Ações Tributárias	173.899,19	173.899,19
Trabalhista	-	1.100.000,00
	<u>3.458.899,19</u>	<u>4.204.925,48</u>

As ações de natureza cível discutem, principalmente, pedidos judiciais de revisões contratuais e indenizações de clientes, as de natureza trabalhista são pleitos de horas extras, insalubridade, acidente de trabalho, dentre outros, e a de natureza tributária é referente a taxa de saúde suplementar, onde foi concedida liminar pelo Justiça Federal de Ribeirão Preto para que a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra pare de pagar a Taxa de Saúde Suplementar para a ANS, para as quais os assessores jurídicos da Entidade consideram como provável e possível os riscos de perdas nas demandas e são parcialmente amparadas por depósitos judiciais registrados no ativo não circulante.

Durante o curso normal de seus negócios, a Entidade fica exposta a certas contingências e riscos, relacionados com causas tributárias, trabalhistas e cíveis. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

15 Passivos contingentes

Com a edição da Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tem sido motivo de grandes discussões pelo setor de saúde pela impraticabilidade e impacto no setor. Em data posterior, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu os efeitos da Lei até que os entes da federação, entidades do setor e os ministérios do Trabalho e da Saúde se manifestem sobre a capacidade de cumprir o piso. Os assessores jurídicos contratados da Entidade entendem que até que o processo seja decidido no mérito, a Lei não possui eficácia jurídica, portanto não é preciso reajustar os salários, e ainda que a decisão de mérito mantenha o piso nacional, caberá ao STF determinar se o piso deve ser observado desde a edição da Lei, o que acarretará a necessidade do pagamento retroativo, ou modular os efeitos da decisão para a data de sua publicação, ambas as alternativas são possíveis. Diante das incertezas, a Administração da Entidade, decidiu-se pela não constituição de provisão, no montante estimado de R\$ 1.366.417, para fazer face a eventual desembolso financeiro sobre a questão.

A Entidade discute ações cíveis indenizatórias, no montante de R\$ 224.600,00 cuja opinião dos consultores jurídicos quanto a probabilidade de perda para 31 de dezembro de 2022 é que o desfecho desses processos pelo andamento atual não é provável. Tais ações, devido à natureza e histórico são passíveis de acordos de menor valor. Sobre essas demandas não foi constituída provisão.

16 Patrimônio líquido

a) Patrimônio social

Constituído pela dotação inicial de seus outorgantes e por doações recebidas de terceiros, somado ou subtraído pelos superávits ou déficits acumulados, conforme determina a legislação vigente.

b) Reserva de reavaliação

Representada pelo valor da mais valia do ativo imobilizado de uso da Entidade, registrada anteriormente a 2007 e sua realização ocorre mediante depreciação ou baixa dos ativos reavaliados.

c) Superávits acumulados

Representa o superávit e/ou déficit do exercício acrescido da realização da reserva de reavaliação que, após devida aprovação, é incorporado ao patrimônio social. Em 2022 e 2021, os superávits foram de R\$ 2.694.339,40 e R\$ 3.315.455,75 respectivamente.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

17 Outras receitas operacionais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Receitas com subvenções (i)		
Subvenções Estaduais	1.363.491,97	717.457,22
Subvenções Municipais	264.830,32	669.954,04
Subvenções federais	70.938,98	141.600,00
Subvenções relacionadas ao COVID-19	<u>2.181.861,31</u>	<u>7.461.411,38</u>
	<u>3.881.122,58</u>	<u>8.990.422,64</u>
Outras receitas operacionais		
Receita líquida de vendas da farmácia comercial	15.910.582,74	14.904.235,20
Contribuições e doações (ii)	256.759,92	297.432,44
Fatura Laboratório Análises Clínicas	1.454.450,13	1.715.868,67
Pacientes particulares	1.865.594,03	1.363.112,77
Serviços de radiologia	436.254,43	402.566,63
Recuperações	50.397,23	71.517,94
Outras receitas	<u>4.491.409,19</u>	<u>1.592.955,51</u>
	<u>24.465.447,67</u>	<u>20.347.689,16</u>
	<u>28.346.570,25</u>	<u>29.338.111,80</u>

(i) Os valores referentes a subvenções governamentais foram registrados em contas de receitas pelo regime de competência e aplicados na manutenção dos objetivos sociais da Entidade e nos fins específicos de cada convênio conforme o caso.

(ii) As doações e contribuições estão registradas em contas de receitas operacionais, a valores originais. As doações e contribuições são valores recebidos de terceiros, a título de colaboração por espontaneidade dos benfeitores.

18 Outras despesas de operação de assistência à saúde não relacionadas com plano de saúde da operadora

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prestação de serviços médicos diversos (i)	(31.736.392,83)	(29.849.421,41)
Custo das mercadorias vendidas na farmácia comercial	(12.510.838,41)	(11.836.634,82)
	<u>(44.247.231,24)</u>	<u>(41.686.056,23)</u>

(i) O saldo está composto substancialmente ao custo dos serviços médicos para atendimentos ambulatoriais, de diagnóstico entre outros serviços para atendimento do SUS.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

19 Resultado financeiro líquido

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Ingressos financeiros		
Rendimentos de aplicações financeiras	3.282.826,98	1.440.019,94
Receitas por recebimento em atraso	114.806,11	217.205,09
Descontos obtidos	150.321,27	349.948,93
Juros	32.924,86	5.374,44
Outras Receitas	<u>28.458,62</u>	<u>5.513,19</u>
	<u>3.609.337,84</u>	<u>2.018.061,59</u>
Dispêndios financeiros		
Despesas bancárias	(436.002,08)	(431.154,81)
Descontos concedidos	(72.763,62)	(451.176,17)
Outras despesas	<u>(18.435,35)</u>	<u>(1.827,03)</u>
	<u>(527.201,05)</u>	<u>(884.158,01)</u>
	<u>3.082.136,79</u>	<u>1.133.903,58</u>

20 Demonstrativo das contribuições previdenciárias isentas

a) Assalariados

<u>Mês de competência</u>	<u>Base de cálculo</u>	<u>Empregador 20%</u>	<u>Outros 8,80%</u>	<u>2022 Total</u>	<u>2021 Total</u>
Janeiro	1.277.282,75	255.456,55	112.400,88	367.857,43	336.090,93
Fevereiro	1.363.851,75	272.770,35	120.018,95	392.789,30	330.260,39
Março	1.316.224,23	263.244,85	115.827,73	379.072,58	339.792,21
Abril	1.357.477,42	271.495,48	119.458,01	390.953,49	345.770,11
Maio	1.329.505,32	265.901,06	116.996,47	382.897,53	352.411,83
Junho	1.328.339,11	265.667,82	116.893,84	382.561,66	347.364,72
Julho	1.346.175,96	269.235,19	118.463,48	387.698,67	347.119,91
Agosto	1.304.736,33	260.947,27	114.816,80	375.764,07	346.370,58
Setembro	1.323.699,02	264.739,80	116.485,51	381.225,31	344.062,43
Outubro	1.390.100,07	278.020,01	122.328,81	400.348,82	353.681,70
Novembro	1.631.028,70	326.205,74	143.530,53	469.736,27	357.807,71
Dezembro	1.356.808,93	271.361,79	119.399,19	390.760,98	369.391,55
13º Salário	<u>1.255.501,54</u>	<u>251.100,31</u>	<u>110.484,14</u>	<u>361.584,45</u>	<u>323.958,60</u>
TOTAL	<u>17.580.731,13</u>	<u>3.516.146,22</u>	<u>1.547.104,34</u>	<u>5.063.250,56</u>	<u>4.494.082,67</u>



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

b) Autônomos

Competência	Cálculo	2022	2021
		20%	20%
Janeiro	163.242,00	32.648,40	47.853,81
Fevereiro	156.677,97	31.335,59	46.625,89
Março	185.475,94	37.095,19	54.190,60
Abril	193.249,00	38.649,80	44.843,78
Mai	114.372,83	22.874,57	28.379,28
Junho	169.328,14	33.865,63	51.506,27
Julho	153.533,82	30.706,76	41.635,58
Agosto	180.705,88	36.141,18	38.477,70
Setembro	177.498,39	35.499,68	40.881,22
Outubro	189.834,56	37.966,91	36.210,66
Novembro	207.309,48	41.461,90	39.014,36
Dezembro	181.733,37	36.346,67	37.614,81
	2.072.961,38	414.592,28	507.233,96

21 Remuneração da Administração

A Entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio social, sob nenhuma forma ou pretexto, nem mesmo em razão de desligamento, retirada ou falecimento de seus membros, e todos os excedentes financeiros serão revertidos para o cumprimento de suas finalidades. Sua Administração está a cargo de uma Diretoria eleita pelo Conselho de Administração, cujos membros, assim como os do Conselho Fiscal, são eleitos pela Assembleia Geral, por um mandato de quatro anos. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de quatro anos e expira com a eleição e posse dos membros que a sucederão. Os membros dos órgãos acima referidos não perceberão direta ou indiretamente, salário, gratificações ou remuneração de qualquer espécie pelos serviços prestados.

22 Aspectos fiscais

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestam os serviços para os quais foram constituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit nas suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destina-se integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, desde que atenda as demais condições legais. A Entidade enquadra-se entre as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, e possui isenção subjetiva quanto ao recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Isso significa que o desvirtuamento dos objetivos e finalidades da Entidade, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas para as entidades sem fins lucrativos, conforme determina a legislação vigente, pode proporcionar a perda total ou parcial da isenção tributária da qual goza a Entidade.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

A Administração desconhece qualquer problema de natureza legal ou fiscal que possa afetar a Entidade, que está no pleno desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas e das operações da Entidade estão sujeitos a exames das autoridades fiscais e, em decorrência, a eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições durante prazos prescricionais variáveis (em geral cinco anos), consoante a legislação aplicável a cada circunstância.

23 Certificado da Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS)

Conforme Declaração emitida pelo Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social à Saúde, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, ligada ao Ministério da Saúde, emitida em 22 de novembro de 2022, relativo ao Processo nº 25000.161188/2022-14 acerca do andamento do requerimento de renovação do Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), informa que mantém seu Certificado deferido, até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado.

24 Gerenciamento de Riscos

(i) Gestão de riscos financeiros

Fatores de risco financeiro

As atividades da Entidade a expõem a alguns riscos financeiros, quais são: de crédito e de liquidez. A gestão de risco financeiro busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Entidade.

A gestão de risco é realizada pela diretoria executiva e financeira que identifica, avalia e protege a Entidade contra eventuais riscos financeiros. O Conselho de Administração estabelece princípios para a gestão de riscos financeiros bem como para áreas específicas como risco de crédito, uso de instrumentos financeiros e investimentos de excedentes de caixa.

Risco de crédito

Medida de incerteza relacionada à probabilidade da contraparte de uma operação, ou de um emissor de dívida, não honrar, total ou parcialmente, seus compromissos financeiros, ou de ter alterada sua classificação de risco de crédito.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

O risco de crédito da Entidade decorre de contas a receber em aberto de clientes de plano de assistência à saúde. O departamento financeiro avalia a qualidade do crédito de seus clientes, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras é:

	<u>Nota</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Disponível		1.101.193,40	1.344.936,67
Aplicações financeiras	5	39.216.575,36	37.360.073,50
Créditos de operações com planos de assist. à saúde	6	1.563.251,14	1.309.988,11
Créditos de op. de assist. à saúde não relacionado com planos de saúde	7	3.196.145,48	3.292.513,45
Bens e títulos a receber e outros créditos	8	<u>1.718.903,82</u>	<u>1.540.219,94</u>
		<u>46.796.069,20</u>	<u>44.847.731,67</u>

Créditos a receber e outros recebíveis

A política de gerenciamento do risco de crédito sobre as contas a receber está em linha com a resolução normativa da ANS, que estabelece que deve ser constituída provisão para perda decorrente da existência de inadimplência. As operadoras de planos de assistência à saúde devem constituir a Provisão para Perdas Sobre Créditos – PPSC de acordo com os critérios estabelecidos nessa RN detalhado na nota explicativa 4.3.

Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Esse departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Entidade para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender as necessidades operacionais, bem como exigências de garantias determinadas pela ANS. Em 2022 e em 2021 a Entidade apresenta capital circulante líquido de R\$ 29.821.136,76 e de R\$ 28.015.379,65, respectivamente.

A Entidade, quando disponível, investe o excesso de caixa gerado em depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez e margem suficientes.

Disponível

Basicamente representado por valores em conta corrente. O excedente de caixa é imediatamente investido em aplicações de liquidez imediata.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Aplicações financeiras

A Entidade possui aplicações financeiras com classificação de risco baixa. A Administração classifica os investimentos de liquidez imediata e de baixo risco, exceto as aplicações garantidoras da ANS.

Para avaliação do risco de liquidez a Entidade se pauta das análises aplicadas para atendimento a Resolução Normativa da ANS relacionadas aos:

(ii) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer retorno e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possui, aproximadamente, 57% (58% em 2021) do seu ativo total registrado como disponível e aplicações financeiras. A Entidade também investe seu capital de forma substancial no ativo imobilizado, aproximadamente 25% (26% em 2021), trazendo assim maior conforto e comodidade aos seus beneficiários e pacientes.

(iii) Capital regulatório

Consideram-se capital regulatório o limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a Entidade deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital regulamentadas pela RN/ANS nº 526/2022 (RN/ANS nº 451/2020 em 2021). A Entidade apresenta Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) em 31 de dezembro de 2022 o montante de R\$ 43.532.816,99 (R\$ 40.844.318,82 em 2021).

O Capital Base – CB representa o valor mínimo do patrimônio líquido da operadora de saúde, ajustado por efeitos econômicos, calculado a partir da multiplicação do fator “K”, emitido pela ANS, pelo capital de referência de R\$ 10.883.087,01 em dezembro de 2022, o qual é anualmente ajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), que deve ser observado pelas operadoras de planos de saúde.

O fator “K” vigente em dezembro de 2022 corresponde a 3,37%, de modo que o Capital Base – CB é de R\$ 366.760,03, conseqüentemente, o Patrimônio Líquido Ajustado da Entidade atende a esse mínimo estabelecido.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

(iv) Margem de solvência

A margem de solvência é a regra de capital que define um montante variável a ser observado em função do volume de contraprestações e eventos indenizáveis aferidos pela operadora conforme regulamentação dada pela RN/ANS nº 526/2022 (RN/ANS nº 451/2020 em 2021). Os prazos permitidos para adequação da margem de solvência foram redefinidos em 22 de dezembro de 2012 sendo que entre janeiro de 2020 e dezembro de 2022 deve-se manter a proporção cumulativa mínima mensal de 0,615% do valor da margem de solvência e a partir de dezembro de 2022, 100%.

A margem de solvência, sendo esse o valor para o Capital Regulatório, da Entidade em 31 de dezembro de 2022 em relação ao patrimônio líquido ajustado apresenta-se suficiente, conforme demonstrado a seguir:

	<u>Valores</u>
Margem de solvência exigida	14.645.366,41
Patrimônio líquido ajustado - PLA	<u>43.532.816,99</u>
Diferença em R\$ entre o patrimônio ajustado e a margem de solvência exigida	<u>28.887.450,58</u>
Situação do patrimônio ajustado em relação à margem de solvência exigida	Suficiente

A partir de 1º de janeiro de 2023, com base na RN/ANS nº 569/2022, entrou em vigor o Capital Baseado em Riscos (CBR), regra de capital que define montante variável a ser observado pela operadora em função de fatores pré-determinados por modelo padrão estabelecido pela ANS, compreendendo os principais riscos envolvidos nas atividades relacionadas à operação de planos privados de assistência à saúde, quais sejam: o risco de subscrição, o risco de crédito, o risco de mercado, o risco legal e o risco operacional.

(v) Risco de Subscrição

Medida de incerteza relacionada a uma situação econômica adversa que contraria as expectativas da operadora no momento da elaboração de sua política de subscrição quanto às incertezas existentes na estimativa das provisões técnicas e relativas à precificação.

(vi) Risco de Mercado

Medida de incerteza relacionada à exposição a perdas decorrentes da volatilidade dos preços de ativos, tais como cotações de ações, taxas de juros, taxas cambiais, preços de commodities e preços de imóveis.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000
14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

(vii) Risco Legal

Medida de incerteza relacionada aos retornos de uma operadora por falta de um completo embasamento legal de suas operações; é o risco de não-cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a operadora particularmente vulnerável a litígios.

(viii) Risco Operacional

Medida de incerteza que compreende os demais riscos enfrentados pela operadora relacionados aos procedimentos internos, tais como risco de perda resultante de inadequações ou falhas em processos internos, pessoas e sistemas.

25 Mudança nas políticas contábeis

Houve mudanças de contabilização da Entidade que tiveram impacto nas linhas intermediárias da DRE, quando efetuada a comparabilidade entre os exercícios de 2021 e 2022, não ocorrendo mudanças no resultado do exercício.

Estamos apresentando a Demonstração do Resultado do Exercício de 2021 com as alterações nos grupos 332 e 442. Conforme disposto na letra “f” do item 28 do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, divulgamos abaixo os ajustes efetuados na DRE de 2021, apresentada para fins de comparabilidade:

<u>Conta</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>Ajustes a débito</u>	<u>Ajustes a crédito</u>
3.321.890.110.021	Santa Casa Saude	20.538.846	-
442.119.019	Despesas com Prestação de Serviços - Outros	-	20.538.846

A presente alteração visa atender ao disposto na NBC TG 23 (R2) (CPC 23) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Optamos por não apresentar uma terceira coluna na Demonstração do Resultado, pois a exigência de tal coluna ocorre apenas no Balanço Patrimonial, quando este é afetado, conforme define a NBC TG 26 (R5) – Apresentações das Demonstrações Contábeis, nos itens (38.C) e (40.A) Assim sendo, entendemos ser a melhor prática contábil a reclassificação de algumas linhas na DRE de 2021, conforme anteriormente disposto.



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de
Medicina do Estado como Instituição
Filantrópica sob nº 1.044. No
Conselho Nacional de Serviço Social
do MEC sob nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP
Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública
Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada
de Utilidade Pública Municipal Lei N.º
236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH
784.

26 Cobertura de seguro

A Administração da Entidade adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

**Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**ANS – 34509-1**

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	2.694.339,40	3.315.455,75
Ajuste por:		
Aplicação em investimentos	(2.444,37)	6.151,80
Depreciações e amortizações	1.417.926,78	1.171.419,41
Baixas do ativo imobilizado	7.950,00	45.274,00
Varição das provisões técnicas de operações de assistência à saúde	907.735,00	1.515.687,98
Provisão para ações judiciais	(746.026,29)	295.425,48
Varição dos Ativos		
Aplicações financeiras garantidoras de provisões técnicas	(971.120,88)	(336.281,56)
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(253.263,03)	407.238,07
Créditos de oper. Assist. à saúde não relac.com planos de saúde	96.367,97	3.431.329,29
Bens e títulos a receber	(858.143,62)	(408.755,71)
Despesas antecipadas	(5.841,23)	(6.816,82)
Outros créditos a receber do não circulante	(384.813,51)	(250.794,23)
Varição dos Passivos		
Eventos/ sinistros a liquidar e provisão técnica	241.945,79	(1.122.703,15)
Débitos de operações de assistência à saúde	(1.543.989,09)	(715.980,55)
Tributos e encargos sociais a recolher	112.231,19	(79.280,40)
Débitos diversos	2.128.659,67	546.196,29
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.841.513,78	7.813.565,65
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições do imobilizado	(2.204.102,87)	(3.734.171,86)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(2.204.102,87)	(3.734.171,86)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Varição dos empréstimos e financiamentos	4.226,80	13.816,18
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	4.226,80	13.816,18
Varição no caixa e equivalentes de caixa	641.637,71	4.093.209,97
Disponível e aplicações financeiras livres no fim do exercício	32.473.233,82	31.831.596,11
Disponível e aplicações financeiras livres no início do exercício	31.831.596,11	27.738.386,14
Varição no caixa e equivalentes de caixa	641.637,71	4.093.209,97

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antonio Luis Soares
Provedor

Regina N. Marcante
CRC 1SP176990/O-6
Contabilidade e Finanças



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

ANS – 34509-1

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021

Em reais

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Superávit do exercício	<u>2.694.339,40</u>	<u>3.315.455,75</u>
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	<u>2.694.339,40</u>	<u>3.315.455,75</u>

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antonio Luis Soares
Provedor

Regina N. Marcante
CRC 1SP176990/O-6
Contabilidade e Finanças



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Rua Piratininga n.º 1221
Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

REG.ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

ANEXO - CAPÍTULO III NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa nº01

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de **EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR** do documento de Informações Periódicas - DIOPS 4º trimestre de 2022 está em conformidade com Ofício Circular DIOPE nº 01, de 01/11/2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/1998, com cobertura médico hospitalar e modalidade de preço pré estabelecido.

EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

Cobertura Assistencial com Preço Pré Estabelecido - Carteira de Planos Individuais/ Familiares pós Lei 9.656/1998

	Consulta Médica	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
REDE PRÓPRIA		221.401,21		1.992.969,69	719.683,61	39,07	2.934.093,58
REDE CONTRATADA	867.687,01	1.329.962,90	165.789,34	496.409,23	178.764,24	406,02	3.039.018,74
REEMBOLSO	1.386,00	16.916,85	2.829,00	-	-	9.470,00	30.601,85
INTERCAMBIO EVENTUAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	869.073,01	1.568.280,96	168.618,34	2.489.378,92	898.447,85	9.915,09	6.003.714,17

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antonio Luis Soares
Provedor

Regina N. Marcante
CRC ISPI 76990/O-6
Contabilidade e Finanças

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP

REG.ANS - 34.509-1



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

Ata da Assembléia Geral para Aprovação das Contas do Exercício de 2022. **Aos 13 (Treze) dias do mês de Março de 2023** às 10:00 hs na Sala de Eventos da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, sito à Rua Piratininga, 1221 reuniu-se o Provedor da entidade Sr. Antonio Luis Soares junto aos membros do Conselho Fiscal Senhores: Silvio Mauad, Edelberto Diniz Costa, Lucia Helena Maito Trombini Liporatti, Soraia Pinhoni Ravagnani, Delcídio Malveste e Regina Nisihimura Marcante, responsável pela Contabilidade, para análise das documentações e dos relatórios constituídos pelo Balanço Patrimonial, Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração das Mutações do Patrimônio Social e revisaram também as peças da Resolução Normativa nº 518 que entrou em vigor em abril de 2022 visando aprimorar o que está disposto na antiga norma, a RN nº 443 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), publicada em 2019 que versa sobre a Governança Corporativa. Após as análises de todas as peças contábeis e instrumentos financeiros, os membros do Conselho Fiscal foram unânimes pela aprovação das Contas. O exercício de **2022** foi encerrado com um superávit no valor de **R\$ 2.694.339,40 (Dois Milhões Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos)** e acrescidos a realização da reserva da reavaliação que foi de **R\$ 66.825,83 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)** que foram incorporados para o Patrimônio Social da entidade **totalizando um saldo total no valor de R\$ 2.761.165,23 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Um Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)**, cumprindo os Artigos 47 e 50 do Capítulo XIII- Disposições Gerais do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Provedor Antonio Luis Soares agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata que foi assinada pelos presentes. São Joaquim da Barra, 13 de Março de 2023. Eu, Regina Nisihimura Marcante, secretária ad.hoc digitei, conferi e assinei.(a.a). Silvio Mauad, Edelberto Diniz Costa, Lucia Helena Maito Trombini Liporatti, Soraia Pinhoni Ravagnani, Delcídio Malveste e Regina Nisihimura Marcante.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra
Antonio Luis Soares
Provedor

Regina N. Marcante
CRC 1SP176990/O-6
Contabilidade e Finanças



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP

REG.ANS – 34.509-1

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

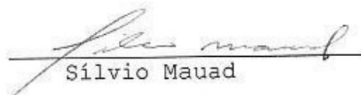
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2022.

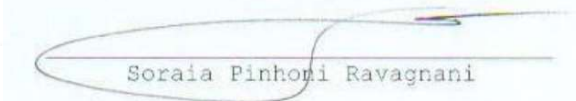
Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstrações Econômicas, bem como os Relatórios e toda a Documentação relativa ao movimento do exercício e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, e o Relatório da Administração, relativos ao exercício findo em **31 de dezembro de 2022**. Baseado nos exames efetuados, bem como o Parecer dos Auditores Independentes da **INOVEAUD AUDITORES INDEPENDENTES**, somos de parecer que as contas apresentadas encontram-se tudo em perfeita ordem, e em consonância, sem que possa apresentar qualquer ressalva ou recomendação.

São Joaquim da Barra, 13 de Março de 2023


Sílvio Mauad


Edelberto Diniz Costa


Lúcia Helena M.T. Liporatti


Soraia Pinhorni Ravagnani


DELCÍDIO MALVESTE
Conselho Fiscal